



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO CABRAIS

RESOLUÇÃO Nº 032/2017

De 22 de Junho de 2017.

Autoriza a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais a realizar acordo judicial em processo.

Renildo Schaurich, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º Fica autorizado a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais a realizar acordo judicial no processo movido com a Vivo para desconstituir débito referente ao processo tombado sob o nº 006/108.0004703-1

Art. 2º Fica autorizado ao ocupante do cargo de Assessor Jurídico no exercício de suas atribuições a receber honorários advocatícios pela ação judicial, conforme possibilita o § 19 do art. 85 do Código de Processo Civil.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO CABRAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 27 DE JUNHO DE 2017.


Renildo Schaurich
Presidente